



Exmo. Senhor  
 Presidente da Assembleia Municipal de  
 Torres Vedras  
 Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação      v/ referência      n/ referência      n.º de ofício      Data

6108 25-NOV-20

**Assunto: - Empreitada, em lotes, para requalificação da EM 563 entre Campelos e Cabeça Gorda - Concurso público - Repartição de encargos**

Na sequência da deliberação da câmara municipal de 21/07/2020 foi aberto o procedimento de concurso público para a execução da empreitada em título, com o Preço Base de € 345.000,00 acrescido de IVA, tendo a sido estimada a seguinte repartição de encargos:

**Lote 1 - Reabilitação do pavimento**

- 2020 - € 54.000  
 - 2021 - € 101.250,00  
 Total - € 155.250,00

**Lote 2 – Sinalização**

- 2021 - € 15.750,00  
 Total - € 15.750,00

Aquando da abertura do procedimento, considerou-se que as obras estavam inscritas no Plano Plurianual de Investimentos, para os anos de 2020 e 2021 pelo que a repartição de encargos não foi submetida à autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea a), do n.º1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8/06, na sua atual redação

Verificou-se, agora, que a despesa foi inscrita em Plano Plurianual de Investimentos através de uma alteração orçamental, não sujeita à aprovação da Assembleia Municipal.

Dos lotes constantes do concurso, só foram apresentadas propostas para o lote 1, cuja proposta melhor classificada apresenta o valor de € 133.930,79 acrescido de IVA, valor este a executar na totalidade em 2021.

Face ao exposto, e de conformidade com o deliberado pelo executivo, em sua reunião de 24/11/2020, remete-se o assunto a V. Ex.<sup>a</sup>, atenta a competência da Assembleia Municipal para autorização da referida repartição de encargos, nos termos do n.º 1, do art.º 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8/06.

h.



Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Antunes Bernardes

Anexo: 1 documento

AV

APRESENTADO  
Em reunião de 24/11/2020  
A Chefe da Divisão Administrativa,

INFORMAÇÃO | PARECER

DESPACHO:

*[Handwritten signature]*

À reunião

*[Handwritten signature]*  
Carlos Bernardes,  
Presidente da Câmara

De: Secção de Contratação Pública

Para: Presidente da Câmara

C/C:

N.º processo: 35/E/CP/2020      Inf nº 57/E/2020      Data: 17/11/2020

Assunto:

EMPREITADA, EM LOTES, PARA REQUALIFICAÇÃO DA EM 563 ENTRE  
CAMPELOS E CABEÇA GORDA  
CONCURSO PÚBLICO (alínea b) do art.º 19º) do Código dos Contratos Públicos

Sobre o concurso em título cabe-nos informar:

1. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 21/07/2020 foi aberto o procedimento de concurso público para a execução da empreitada em título, com o Preço Base de € 345.000,00 acrescido de IVA.
2. Foi estimada a seguinte repartição de encargos:

Município de Torres Vedras		Despesa (s/IVA)		
Lote	Descrição	2020	2021	TOTAL
1	Reabilitação do pavimento	€ 54.000	€ 101.250,00	€ 155.250,00
2	Sinalização	---	€ 15.750,00	€ 15.750,00

3. Aquando da abertura do procedimento, considerou-se que as obras estavam inscritas no Plano Plurianual de Investimentos, para os anos de 2020 e 2021 pelo que a repartição de encargos não foi submetida à autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação
4. Verificou-se, agora, que a despesa foi inscrita em Plano Plurianual de Investimentos através de uma alteração orçamental, não sujeita à aprovação da Assembleia Municipal.

5. Dos lotes constantes do concurso, só foram apresentadas propostas para o lote 1, cuja proposta melhor classificada apresenta o valor de € 133.930,79 acrescido de IVA, valor este a executar na totalidade em 2021.

Face ao exposto, submete-se o assunto à consideração do Sr. Presidente, para ser presente a reunião do Órgão Executivo, a fim de ser enviado à Assembleia Municipal para autorização do encargo plurianual, nos termos n.º1 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho.

A Coordenadora Técnica,

